

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



388

Processo 248 Autor Órgão Executivo

SÚMULA AutORIZA Aquisição De Aparelhos Telefônicos

Recebido em 22 / 12 / 19 67

Flurawell

Assistente da Câmara

Em expediente 22 / 12 / 19 67

Euschjan

1º. Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 26 / 12 / 19 67

À COMISSÃO DE 132 em / / 19

À COMISSÃO DE em / / 19

Presidente

<u>Aprovado</u> 1ª. Discussão	2ª. Discussão
Em <u>26 / 12 / 19 67</u>	Em / / 19
<u>Euschjan</u> 1º. Secretário	1º. Secretário

Regime de Urgência

<u>Aprovado</u> em 3ª. Discussão
Em <u>28 / 12 / 19 67</u>
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 67

Encaminhado em 29 / 12 / 19 67

Presidente

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 381

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 1.967.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PA
RA AQUISIÇÃO DE APARELHOS
TELEFÔNICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO-
DO PARANÁ, APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR
O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 1.598,26)(HUM MIL, QUINHENTOS E -
NOVENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E VINTE E SEIS CENTAVOS), DES-
TINADO A AQUISIÇÃO DE 15 APARELHOS TELEFÔNICOS DE MESA.

ART. 2º - COMO RECURSO FINANCEIRO PARA OS FINS CONSTAN-
TES DO ARTIGO ANTERIOR, FICA INDICADA A ARRECADAÇÃO A MAIOR E
QUE SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA-
LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RON-
DON, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.967.

WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL